

Concurso II — Técnico Profissional Principal — área de construção civil;
Concurso III — Canalizador Principal — 5 lugares.

2 — Os concursos processam-se ao abrigo do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/12 com as necessárias adaptações, Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 44/99, de 11/6, aplicado à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 412-A/98 de 30/12.

3 — Os concursos são válidos apenas para as vagas colocadas a concurso e cessam com o seu preenchimento.

4 — O local de trabalho é a área do concelho de Aveiro.

5 — Os candidatos aos presentes concursos devem reunir os seguintes requisitos:

Concurso I — os previstos na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, designadamente de entre engenheiros do ambiente de 2.ª classe com, pelo menos, três anos na categoria classificadas de bom.

Concurso II — os previstos na alínea *c*), n.º 1, do artigo 6.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, designadamente, Técnico Profissionais de 1.ª classe, área de construção civil, com um mínimo de três anos na categoria classificadas de bom.

Concurso III — os previstos no n.º 2 do artigo 14.º do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18/12, designadamente de entre canalizadores com, pelo menos, seis anos na categoria e classificação de serviço não inferior a bom.

6 — Os métodos de selecção a utilizar nos concursos I, II e III, nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7, são: avaliação curricular e entrevista profissional de selecção.

7 — Os critérios de apreciação e ponderação da avaliação curricular e da entrevista profissional de selecção, bem como o sistema de classificação final, incluindo a respectiva fórmula classificativa, constam de acta do Júri, a qual será facultada aos candidatos sempre que solicitada. O ordenamento final dos concorrentes, resultante da média simples dos referidos métodos de selecção será expresso de 0 a 20 valores.

8 — As candidaturas serão formalizadas mediante requerimento dirigido ao Presidente do Júri, assinado pelo candidato e entregues pessoalmente no Serviço de Recursos Humanos dos Serviços Municipalizados de Aveiro, sito na Av.ª Adelino Amaro da Costa, Apartado 350 EC Aveiro 3811-905 Aveiro ou remetidas pelo correio, com aviso de recepção, até ao termo do prazo fixado no n.º 1.

9 — O requerimento de admissão deverá mencionar o concurso a que se candidata, identificação completa, incluindo residência e telefone, devendo ser acompanhado dos seguintes documentos:

a) Fotocópia do Bilhete de Identidade válido e do Cartão de Contribuinte;

b) Documento comprovativo das habilitações literárias;

c) Declaração, devidamente autenticada, emitida pelo organismo a que o candidato está vinculado, da qual constem inequivocamente: existência do vínculo; tempo de serviço na categoria, na carreira e na função pública e respectiva classificação de serviço; cursos de formação profissional, respectiva designação e duração.

10 — A falta de documentos que devem acompanhar o requerimento de admissão a concurso sem razão justificativa é motivo de exclusão nos termos do n.º 7 do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.

11 — É dispensada a apresentação dos documentos mencionados no ponto n.º 9 do presente aviso aos candidatos destes Serviços Municipalizados desde que constem do seu processo individual.

12 — A relação dos candidatos admitidos e a lista de classificação final serão publicitadas nos termos e prazos previstos nos artigos 33.º, 34.º e 40.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11/7.

13 — Constituição do júri:

Concurso I:

Presidente — Albino José Correia Arromba da Cunha
(Director de Departamento Administrativo e Financeiro)
Vogais Efectivos — Beatriz da Conceição Duarte Vicente Ferreira
(Engenheira Civil Principal)
— Rui Manuel Martins Jorge Ferreira
(Chefe da Divisão de Estudos e Controle de Qualidade)
Vogais suplentes — Victor Manuel Ferreira Martins
(Chefe da Divisão de Equipamento, Transportes e Manutenção)
— Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio
(Técnica Superior de 1.ª classe)

Concurso II:

Presidente — Beatriz da Conceição Duarte Vicente Ferreira
(Engenheira Civil Principal)
Vogais Efectivos — António Bastos Gonçalves
(Engenheiro Técnico Especialista Principal)
— Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio

(Técnica Superior de 1.ª classe)
Vogais suplentes — Carlos de Sousa Almeida Tenreiro
(Engenheiro Técnico Especialista Principal)
— Victor Manuel Ferreira Martins
(Chefe da Divisão de Equipamento, Transportes e Manutenção)

Concurso III:

Presidente — Carlos de Sousa Almeida Tenreiro
(Engenheiro Técnico Especialista Principal)
Vogais Efectivos — Luis Alberto Oliveira Matos Vidal
(Encarregado Geral de Pessoal Operário)
— Teresa Alexandrina Almeida Oliveira Bonifácio
(Técnica Superior de 1.ª classe)
Vogais suplentes — Antonino de Melo
(Encarregado de Pessoal Operário)
— Eduardo Oliveira e Silva
(Encarregado de Pessoal Operário)

14 — Em cumprimento da alínea *h*) do artigo 9.º da Constituição, a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

7 de Novembro de 2007. — O Director Delegado, *Alberto Roque Ferreira Rodrigues*.

2611065919

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES COLECTIVOS DO BARREIRO

Aviso n.º 23497/2007

Concurso Externo de Ingresso para Técnico Superior de Engenharia Mecânica 2ª Classe — Estagiário

Torna-se público que, por Deliberação do C. A. S. T. C. B. de 11/10/2007, foi nomeado em comissão de serviço extraordinário ao abrigo do n.º 5 do artigo 6.º e artigo 24 do Dec.-Lei 427/89, de 07/12, aplicável à Administração Local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17/10, para a categoria de Técnico Superior de Engenharia Mecânica de 2ª Classe — Estagiário, Nuno Alexandre Freitas Ferreira, cujo Aviso de Abertura foi publicado no D.R. 2.ª série n.º 248 de 28/12/2006. O prazo de aceitação de nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611066523

Aviso n.º 23498/2007

Concurso Externo de Ingresso para Bilheteiro

Torna-se público que, por Deliberação do C.A.S.T.C.B. de 11/10/2007, foi nomeado ao abrigo do artigo 6.º n.º 1 e 2 do Dec.-Lei 427/89, de 07/12, aplicável à Administração Local pelo Dec.-Lei 409/91, de 17/10, para a categoria de Bilheteira Sílvia de Jesus Ranhola Pisco Santos. A presente nomeação foi precedida de concurso externo de ingresso, cujo Aviso de Abertura foi publicado no D.R. 2.ª série n.º 32 de 14/02/2006. O prazo de aceitação de nomeação é de 20 dias a contar da data da sua publicação no *Diário da República*. (Isento de Visto do Tribunal de Contas).

23 de Outubro de 2007. — O Presidente do Conselho de Administração, *Carlos Humberto Carvalho*.

2611066526

SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE TRANSPORTES URBANOS DE COIMBRA

Aviso n.º 23499/2007

Para os devidos efeitos torna-se público que o Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra em sua reunião de 24 de Outubro de 2007, deliberou abrir Concurso Interno de Acesso Geral, pelo prazo de 10 dias úteis, nos termos do n.º 1, alínea *b*), artigo 32.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, a contar da data da publicação no *Diário da República*, para o preenchimento de quatro vagas de Técnico Profissional de 1ª Classe do Grupo de Pessoal

Técnico Profissional, do quadro de pessoal destes Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, publicado no Diário da República, apêndice n.º 65, 2.ª série, n.º 101, de 02 de Maio de 2000.

Mais delibere que:

1 — O concurso visa exclusivamente o preenchimento das vagas indicadas.

2 — O conteúdo funcional dos lugares a preencher é o seguinte, nos termos do mapa I, anexo ao D.L. n.º 248/85, de 15 de Julho:

Funções de natureza executiva de aplicação técnica com base no conhecimento ou adaptação de métodos e processo, enquadrados em directivas bem definidas, exigindo conhecimentos técnicos, teóricos e práticos obtidos através de um curso técnico profissional.

3 — O local de trabalho é na sede dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra.

4 — O vencimento é o correspondente ao estabelecido no novo regime salarial pelo Decreto lei 353-A/89, de 16 de Outubro, com as condições de trabalho e regalias sociais genericamente vigentes para a Administração Local.

5 — Ao presente concurso aplicam-se as normas previstas nos Decretos Leis n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicável à Administração Local pelo D.L. n.º 238/99, de 25 de Junho, D. L. n.º 29/01, de 3 de Fevereiro, bem como as disposições aplicáveis dos Decretos Leis n.º 248/85, de 15 de Julho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 247/87, de 17 de Junho e 404-A/98, de 18 de Dezembro, aplicado à Administração Local pelo 412-A/98, de 30 de Dezembro e demais legislação aplicável.

6 — São requisitos gerais e especiais de admissão ao concurso os constantes no artigo 6.º do Decreto Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro e artigo 29.º do Decreto Lei n.º 204/98, de 11 de Julho.

7 — As candidaturas deverão ser formalizadas mediante requerimento em papel de formato A4, dirigido ao Presidente do Conselho de administração dos Serviços Municipalizados de Transportes Urbanos de Coimbra, dentro do prazo definido, onde constem os seguintes elementos:

a) Identificação completa (nome, estado civil, filiação, naturalidade, data de nascimento, número e data do Bilhete de Identidade e local de emissão, número de contribuinte e residência completa);

b) Habilitações Literárias;

c) Habilitações Profissionais (especializações, estágios, seminários, acções de formação, etc.);

d) Indicação da categoria que o candidato detém, serviço a que pertence, natureza do vínculo, o tempo de serviço efectivo na categoria, na carreira e na função pública e especificação de tarefas inerentes ao posto de trabalho que ocupa;

e) Classificação de serviço nos últimos três anos;

f) Caso o candidato deseje especificar no requerimento quaisquer circunstâncias que repute susceptíveis de influírem na apreciação do seu mérito, deverá apresentar os documentos comprovativos sob pena de essas circunstâncias não serem consideradas;

g) Menção do número de documentos que acompanham o requerimento, bem como a sua sumária caracterização;

8 — O requerimento de admissão será acompanhado da documentação que comprove o exigido no ponto n.º 6 desta deliberação, nos seguintes termos:

a) Identificação completa — juntar fotocópia do Bilhete de Identidade;

b) — Habilitações Literárias — juntar certidão emitida pelo respectivo estabelecimento de ensino ou fotocópia do documento de habilitações literárias autenticada pelo serviço;

c) — Habilitações Profissionais — juntar declaração passada pelas entidades promotoras das acções em causa ou fotocópias devidamente autenticadas;

d) - Elementos a que alude a alínea d) do ponto n.º 7 — juntar declaração do respectivo serviço ou organismo, autenticada pelo dirigente máximo do serviço;

e) Fotocópia das fichas de notação dos três últimos anos, autenticadas pelo dirigente máximo do serviço, ou declaração do respectivo serviço ou organismo onde conste a média aritmética atribuída;

f) *Curriculum Vitae* detalhado e devidamente datado e assinado.

8.1 — Todos os documentos a apresentar pelos candidatos que revistam a natureza de declaração ou prova a apresentar pelos diversos serviços ou organismos deverão ser confirmados pelo respectivo dirigente máximo.

8.2 — Os candidatos opositores ao concurso, são dispensados da apresentação da documentação, desde que a mesma se encontre arquivada no seu processo individual.

9 — As candidaturas deverão ser entregues directamente na Secretaria Geral destes Serviços Municipalizados, sita à Guarda Inglesa — Coimbra, ou remetidas pelo correio registadas com aviso de recepção, expedido até ao termo do prazo fixado, para Apartado 5015 — 3041-901 Coimbra.

10 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei penal.

11 — Os métodos de selecção a utilizar serão o de avaliação curricular (classificação de serviço, habilitações literárias, experiência profissional e formação profissional) conjuntamente com a prova de conhecimentos.

12 — O ordenamento final dos concorrentes, pela aplicação dos referidos métodos de selecção, será expresso de 0 a 20 valores e efectuados de acordo com a seguinte fórmula:

$$\text{Classificação final} = (1 \times AC) + (1 \times PC)/2$$

em que:

AC = Avaliação Curricular;

PC = Prova de Conhecimentos.

13 — As regras a observar na valorização dos diversos elementos são as seguintes:

$$13.1 \text{ — Avaliação Curricular} = a+b+c+(2xd)/5$$

a — Classificação de Serviço — na classificação de serviço será considerada a média dos três últimos anos, nos termos do Decreto Regulamentar 44-B/83, de 01 de Junho, efectuando-se a correspondência dessa média para a escala de 0 a 20.

b — Habilitações Literárias:

- Habilitações Literárias constantes na alínea d), do n.º1, artigo 6.º, do Decreto-Lei n.º 404-A/98, de 18 de Dezembro — 18 pontos;

- Habilitações de grau superior à anteriormente referida — 20 pontos.

c — Formação Profissional Complementar Específica:

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até uma semana — 1 ponto;

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) até um mês — 2 pontos;

Cursos (com interesse directo para o lugar a prover) de mais de um mês — 3 pontos.

d — Experiência Profissional — a determinação da experiência profissional será efectuada de acordo com a seguinte fórmula:

$$(a \times 0,5) + (b \times 0,5) + (c \times 0,5)/3$$

a = tempo de serviço na categoria que actualmente detém;

b = tempo de serviço na carreira correspondente à categoria;

c = tempo de serviço na função pública.

A contagem do referido tempo de serviço será feita em anos completos (ano = 365 dias).

13.2 — Prova de Conhecimentos — será constituída por uma prova de conhecimentos gerais e específicos inerentes ao exercício da função Técnico-Profissional. Na prova de cultura geral será avaliado o conhecimento a nível geral e raciocínio do candidato A prova de conhecimento específico versará sobre as seguintes matérias:

- Código do Procedimento Administrativo (Decreto Lei n.º 442/91 de 15/11, com a redacção constante no Decreto lei 6/96 de 31/01);

- Estatuto Disciplinar (Decreto Lei n.º 24/84 de 16/01);

- Regime de Férias, Faltas e Licenças (Decreto Lei n.º 100/99 de 31/03 e lei 117/99, de 11/08 e Decreto Lei n.º 70-A/2000, de 05/05);

- Atribuições e Competências das Autarquias Locais (Lei 159/99, de 14/09 e lei 169/99, de 18/09 com as alterações constantes da Lei n.º 5-A/2002 de 11/01);

- O sistema integrado de avaliação do desempenho da Administração Pública (SIADAP) — Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, e Decretos Regulamentares n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e n.º 6/2006, de 20 de Junho;

13.3 — Os resultados obtidos em cada factor de ponderação serão sempre graduados de 0 a 20 pontos.

14 — O Júri do concurso é constituído por:

Presidente — Dr.ª Regina Helena Paiva Ferreira — Directora Delegada

Vogais efectivos:

Eng.º Oscar Carvalho Pinto Carneiro — Chefe Divisão de Serviços de Produção — substitui o presidente nas suas faltas e impedimentos.

Dr.ª Paula Cristina Rodrigues Moreira — Chefe de Divisão dos Recursos Humanos

Vogais suplentes:

- Eng.º Luiz Arthur Wood Faulhaber — Chefe de Divisão de Serviços de Equipamento

Eng.º António Santo Alves da Cunha — assessor principal.

12 de Novembro de 2007. — O Administrador-Delegado, *Manuel Correia de Oliveira*.